

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente Chamamento Público para autorização onerosa de uso temporário de espaço público, destinado exclusivamente à exploração comercial da Banca 1 - Bebidas em Geral durante o 38º Aniversário de Glorinha, a realizar-se nos dias 30 de abril, 1º, 2 e 3 de maio de 2026, na Praça da Igreja Matriz e entorno, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de interessados para utilização temporária de espaço público destinado à comercialização de bebidas durante a realização do 38º Aniversário de Glorinha.

1.2 A autorização de uso será concedida em caráter precário, pessoal, intransferível e temporário, exclusivamente para o período do evento.

1.3 O espaço disponibilizado observará o layout oficial do evento, podendo a Administração promover ajustes de posicionamento por necessidade técnica, operacional, de segurança ou interesse público, sem alteração da categoria do espaço autorizado.

2. DO ESPAÇO DISPONÍVEL

2.1 Será disponibilizado o seguinte espaço para comercialização durante o evento:

I - Banca 1 - Bebidas em Geral

a) 01 (um) lote de bebidas em geral, composto por:

copa do Salão Paroquial; e

01 (um) espaço adicional de bebidas em geral localizado próximo ao pavilhão dos shows.

2.2 O interessado deverá inscrever-se exclusivamente para a exploração da Banca 1 - Bebidas em Geral, não sendo admitida comercialização diversa da autorizada, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

2.3 A Administração poderá, por necessidade técnica devidamente justificada, promover adequações pontuais no posicionamento físico do espaço, sem alterar a natureza da atividade autorizada.

2.4 A Administração Municipal poderá, por conveniência, oportunidade, interesse público ou necessidade técnica, deixar de comercializar o espaço previsto neste Edital, sem que disso decorra direito a indenização ou qualquer pretensão por parte dos interessados.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



3. DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO

3.1 A Banca 1 - Bebidas em Geral poderá comercializar água, refrigerante, suco, energético e chopp, sendo que o chopp deverá ser comercializado em copo de no mínimo 400 ml, observado o valor máximo de R\$ 12,00 ao consumidor final, incluídos todos os custos e tributos.

3.2 Fica proibida, na Banca 1 - Bebidas em Geral, a comercialização de cerveja, caipiras ou quaisquer outras bebidas não expressamente previstas neste Edital, bem como a venda de qualquer bebida em garrafa ou recipiente de vidro.

3.3 A Banca 1 - Bebidas em Geral não poderá comercializar alimentos.

3.4 O autorizado da Banca 1 - Bebidas em Geral terá o direito de exploração dos 02 (dois) pontos que compõem o lote, observadas as regras deste Edital.

4. DO VALOR

4.1 O valor de autorização de uso do espaço será o seguinte:

I - Banca 1 - Bebidas em Geral

a) lote de bebidas em geral composto pela copa do Salão Paroquial e por 01 espaço adicional próximo ao pavilhão dos shows: R\$ 8.000,00.

4.2 O pagamento deverá ser efetuado até a data fixada na convocação do selecionado, sob pena de perda do direito ao espaço, com convocação do próximo classificado.

4.3 A autorização somente será considerada efetivada após a comprovação do pagamento e assinatura do termo de autorização de uso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 20h do dia 24 de abril de 2026 e as 23h59min do dia 27 de abril de 2026, exclusivamente por protocolo eletrônico na plataforma 1Doc, por meio do link <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, admitido atendimento presencial no Protocolo Geral da Prefeitura em caso de impossibilidade de acesso pelo interessado.

5.2 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

5.3 Terão prioridade as empresas sediadas no Município de Glorinha. As empresas sediadas fora do Município poderão realizar inscrição no mesmo período e integrarão cadastro reserva,

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

sendo convocadas somente em caso de inexistência de empresa local habilitada, desistência ou inabilitação do selecionado.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF:

I - Para pessoa jurídica

- a) cartão do CNPJ;
- b) documento de identidade e CPF do representante legal;
- c) alvará de licença municipal válido;
- d) alvará sanitário válido, quando exigível em razão da atividade;
- e) comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

II - Para a Banca 1 - Bebidas em Geral

a) além dos documentos previstos no inciso I, o interessado deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a disponibilidade de atendimento mínima de 6.000 (seis mil) litros de chopp, apta a assegurar tecnicamente o abastecimento e atendimento do evento.

6.2 Comprovação de capacidade de fornecimento de no mínimo 6.000L de chopp através de atestado de capacidade técnica, relatório de produção ou documento equivalente.

6.3 A não comprovação da capacidade técnica exigida para a Banca 1 - Bebidas em Geral implicará inabilitação do interessado para esta categoria específica.

6.4 Poderá ser exigida documentação complementar, caso necessária à confirmação das informações prestadas.

6.5 A apresentação de documento falso, inconsistente ou vencido implicará indeferimento da inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção observará a análise da documentação apresentada e o enquadramento da inscrição na categoria prevista neste Edital.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.2 Havendo mais de uma empresa local habilitada, a seleção ocorrerá por sorteio público entre as empresas locais habilitadas. As não contempladas integrarão cadastro reserva local.

7.3 Na inexistência de empresa local habilitada, ou em caso de desistência ou inabilitação do selecionado, poderão ser convocadas empresas sediadas fora do Município, observada a ordem de sorteio, quando necessário.

7.4 O sorteio público, quando necessário, será realizado em data, horário e local previamente divulgados pela Administração.

7.5 Será permitida apenas 01 (uma) autorização por CNPJ, vedada a utilização de interposta pessoa para burlar essa regra.

8. DA CONVOCAÇÃO, PAGAMENTO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

8.1 O selecionado será convocado pela Administração para efetuar o pagamento correspondente ao espaço autorizado e assinar o termo de autorização de uso.

8.2 O valor da cedência do espaço objeto deste Edital deverá ser depositado na conta corrente do Fundo Municipal de Cultura, junto ao Banco Banrisul, Agência 1160, Conta Corrente nº 04.185.216.0-2, até a data informada pela Administração Municipal após concluída a fase de seleção.

8.3 O comprovante de pagamento deverá estar no mesmo nome do responsável pelo espaço autorizado e deverá ser anexado ao protocolo de credenciamento aberto por meio da plataforma 1Doc, bem como encaminhado ao setor de Tesouraria para a devida identificação do pagamento.

8.4 O não pagamento no prazo estabelecido implicará perda automática do direito ao espaço, autorizando a convocação do próximo classificado, sem direito a qualquer indenização ou reserva futura.

8.5 A autorização somente será considerada efetivada após a comprovação do pagamento e assinatura do termo de autorização de uso.

8.6 A autorização de uso é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, transferida, locada, sublocada ou emprestada a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

9.1 São obrigações do autorizado:

- a) utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado;
- b) respeitar o ramo de atividade para o qual foi autorizado;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- c) manter o espaço limpo, organizado e em funcionamento durante os horários do evento;
- d) providenciar seus próprios equipamentos, utensílios, mobiliário e estrutura compatível com o espaço autorizado;
- e) cumprir as normas sanitárias, de segurança, posturas e fiscalização aplicáveis;
- f) comercializar produtos em embalagens adequadas, sendo expressamente proibida a venda de qualquer bebida em garrafa ou recipiente de vidro;
- g) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais decorrentes de sua atividade;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou à organização do evento;
- i) respeitar os preços máximos fixados neste Edital;
- j) desmontar e retirar integralmente sua estrutura ao final do evento, no prazo fixado pela organização.

9.2 O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, cassação da autorização e convocação do cadastro reserva, garantida análise pela Administração.

10. DOS HORÁRIOS E FUNCIONAMENTO

10.1 O autorizado deverá observar rigorosamente os horários oficiais do evento, bem como os horários de montagem, abastecimento, funcionamento e desmontagem definidos pela organização.

10.2 O acesso para montagem e abastecimento ocorrerá conforme orientação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

10.3 A comunicação operacional com o autorizado poderá ocorrer por grupo de WhatsApp, sem prejuízo de outras comunicações oficiais realizadas pela Administração.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma do presente Edital observará as seguintes datas:

- a) período de inscrições: das 20h do dia 24 de abril de 2026 até as 23h59min do dia 27 de abril de 2026;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- b) análise da documentação: até as 12h do dia 28 de abril de 2026;
- c) divulgação preliminar dos habilitados: até as 17h do dia 28 de abril de 2026;
- d) sorteio público, se necessário: dia 29 de abril de 2026;
- e) convocação do selecionado: dia 29 de abril de 2026;
- f) prazo para pagamento e assinatura do termo de autorização de uso: até as 12h do dia 30 de abril de 2026.

11.2 As datas previstas poderão ser ajustadas pela Administração, mediante divulgação prévia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste Chamamento não gera qualquer vínculo contratual permanente, direito adquirido à renovação ou indenização, tratando-se de autorização de uso temporário e precário.

12.2 A Administração poderá revogar ou alterar o presente Edital por razões de interesse público devidamente justificadas.

12.3 Em caso de cancelamento total ou parcial do evento por motivo de força maior, caso fortuito, segurança pública, determinação sanitária ou motivo relevante de interesse público, a Administração deliberará sobre eventual remarcação, compensação ou restituição proporcional dos valores eventualmente pagos, conforme a situação concreta.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, observada a legislação aplicável.

Glorinha, 24 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

EDSON DE JESUS BERNARDO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
38º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA

BANCA 1 - BEBIDAS EM GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço da sede: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo/Função na empresa: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

3. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa é sediada no Município de Glorinha?

- Sim
 Não

Possui alvará de licença municipal válido?

- Sim
 Não

Possui alvará sanitário válido, quando exigível para a atividade?

- Sim
 Não
 Não se aplica

4. ESPAÇO PRETENDIDO

Assinale a opção:

- Banca 1 - Bebidas em Geral
Copa do Salão Paroquial + 01 espaço adicional próximo ao pavilhão dos shows

5. ESTRUTURA A SER UTILIZADA

Tipo de estrutura que será utilizada no evento:

- Barraca
 Trailer
 Tenda/Gazebo
 Outra. Qual? _____

Medidas aproximadas da estrutura: _____

6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Preencher obrigatoriamente para inscrição na Banca 1 - Bebidas em Geral.

A empresa apresenta comprovação de capacidade de fornecimento de no mínimo 6.000L de chopp?

- Sim
 Não

Documento apresentado:

- Atestado de capacidade técnica
 Relatório de produção

Documento equivalente

Descrição do documento apresentado:

7. DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinale os documentos anexados:

- Cartão do CNPJ
- Documento de identidade do representante legal
- CPF do representante legal
- Alvará de licença municipal válido
- Alvará sanitário válido, quando exigível
- Comprovante de endereço da sede da empresa
- Documento de comprovação de capacidade de fornecimento de no mínimo 6.000L de chopp
- Outros documentos complementares

Quais documentos complementares foram anexados?

8. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

I - as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, completas e de minha inteira responsabilidade;

II - a empresa interessada conhece e aceita integralmente as condições previstas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026;

III - a empresa compromete-se a comercializar exclusivamente os produtos autorizados para a Banca 1 - Bebidas em Geral, observando todas as limitações e proibições previstas no edital;

IV - a empresa compromete-se a cumprir as normas sanitárias, de segurança, fiscalização, limpeza, organização e funcionamento estabelecidas pela Administração Municipal;

V - a empresa está ciente de que a autorização de uso é precária, pessoal, intransferível e temporária, não gerando direito adquirido, renovação automática ou qualquer vínculo permanente com a Administração;

VI - a empresa está ciente de que a apresentação de documento falso, inconsistente ou vencido implicará indeferimento da inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

9. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que:

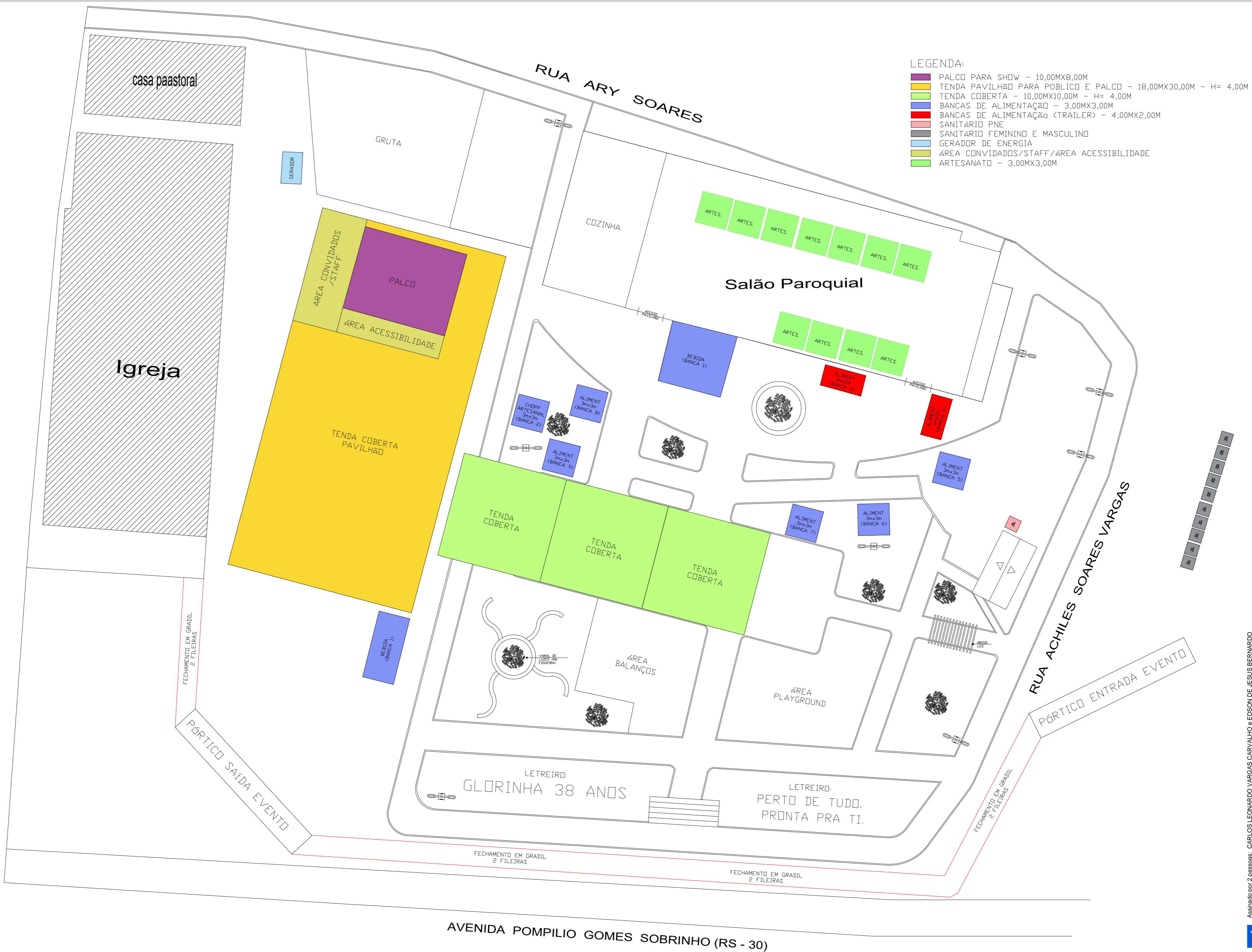
- a) a inscrição não garante, por si só, o direito ao espaço pretendido;
- b) a seleção observará os critérios previstos no edital, inclusive prioridade para empresas sediadas em Glorinha, cadastro reserva e sorteio público, quando necessário;
- c) a autorização somente será efetivada após convocação, comprovação do pagamento e assinatura do termo de autorização de uso;
- d) será permitida apenas 01 (uma) autorização por CNPJ, vedada a utilização de interposta pessoa para burlar essa regra.

Município: _____

Data: / /2026

Nome do representante legal: _____

Assinatura: _____



- LEGENDA:**
- PALCO PARA SHOW - 10,00MX8,00M
 - TENDA PAVILHÃO PARA PÚBLICO E PALCO - 18,00MX30,00M - H= 4,00M
 - TENDA COBERTA - 10,00MX10,00M - H= 4,00M
 - BANCAS DE ALIMENTAÇÃO - 3,00MX3,00M
 - BANCAS DE ALIMENTAÇÃO (TRAILER) - 4,00MX2,00M
 - SANITÁRIO PNE
 - SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO
 - GERADOR DE ENERGIA
 - ÁREA CONVIDADOS/STAFF/ÁREA ACESSIBILIDADE
 - ARTESANATO - 3,00MX3,00M





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F0-6A50-B1DF-FBB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 24/04/2026 17:33:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON DE JESUS BERNARDO (CPF 023.XXX.XXX-33) em 24/04/2026 17:34:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/88F0-6A50-B1DF-FBB1>